



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS
SEDESAT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo
Praça Monsenhor Nagel nº22, centro. Aiuruoca/MG - Cep 37450-000
Tel: (35) 3344/1924 – E-mail: Sedesa.pmaiuruoca@gmail.com

Ofício nº 37

Da: SEDESAT

Para: Ver. Mário de Arimatéia dos Santos

Assunto: Respostas/FAZ

Data: 21/11/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE AIURUOCA
P R O T O C O L O
21 / 11 / 2019
Recebido

Prezado Sr. Ver. Mário de Arimatéia dos Santos,

Venho, por meio deste, encaminhar a resposta do vosso ofício nº 78/2019. Na oportunidade, esclareço que a demora deu-se em decorrência do aguardo da nomeação do novo Procurador do Município, do levantamento e buscas de documentos referentes ao solicitado.

Sobre a empresa MINERAÇÃO MELO LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 05.741.478/0001-96 com foco na extração de areia e ouro informamos que, atualmente, é possuidora de dois empreendimentos no Município de Aiuruoca, inscritos na Agência Nacional de Mineração – ANM, a saber:

- **Processo ANM 833.936/2.010** – Autorização para operar uma Lavra em Aluvião, para Substância Ouro, com Licença Ambiental LAS/RAS e Guia de Utilização para venda e/ou sua transformação.
- **Processo ANM 830.370/2.016 que originou 830.508/2.018** – Execução de Pesquisa Mineral após o relatório final de pesquisa positivo apresentado junto à ANM – Agência Nacional de Mineração.

Concerne ao Processo ANM 833.936/2.010:

A empresa MINERAÇÃO MELO LTDA-ME deu entrada de sua documentação no Conselho de Meio Ambiente no dia 30/08/2017, que, após análise, emitiu o parecer Nº 003/2017, datado de 29/09/2019, se posicionando



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS
SEDESAT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo
Praça Monsenhor Nagel nº22, centro. Aiuruoca/MG - Cep 37450-000
Tel.: (35) 3344/1924 – E-mail: Sedesa.pmaiuruoca@gmail.com

contrário as atividades da empresa no Rio Aiuruoca. Desconhecendo aquela deliberação, o Executivo concedeu uma declaração simples de conformidade de uso e ocupação de solo. Ao assumir a Secretária de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo, tomei ciência que o parecer exarado não havia chegado às mãos do Exmo. Sr. Prefeito, procurando sanar este lapso, procedi o encaminhamento solicitando a sua apreciação. O Executivo, após tomar conhecimento, no uso da autotutela, revogou a certidão expedida protocolando a sua decisão junto ao órgão competente, no caso, a Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM. Após este ato, com fulcro no parecer do Conselho de Meio Ambiente e em observância ao Art. 213 da Lei Orgânica Municipal, que proíbe qualquer tipo de atividade de extração mineral, exclusivo os de classe II, destinados à construção civil, em todos os cursos d'água existentes no município, independentemente de qualquer autorização do Governo Federal ou Estadual, o Executivo não reconhece como legal, o Processo ANM 833.936/2.010.

Referente ao Processo nº 830.370/2.016 que originou o Processo 830.508/2.018:

No dia 30/03/2019, a empresa MINERAÇÃO MELO LTDA–ME adquiriu o Processo nº 830.370/2016 que originou o Processo nº 830.508/2.018, através de uma cessão total de direitos minerários, com área no leito do Rio Aiuruoca, de propriedade do Sr Waltemir Mendes da Silva/Areal Nossa Senhora Aparecida Ltda. Em 07/06/2019, foi apresentado pelo antigo titular do Processo nº 830.508/2.018, o RFP - Relatório Final de Pesquisa Positivo junto à ANM - Agência Nacional de Mineração. Atualmente, e, respaldados no Art 9, § 7, do Decreto 9.406, de 12 de Junho de 2.018, a empresa MINERAÇÃO MELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS
SEDESAT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo
Praça Monsenhor Nagel nº22, centro. Aiuruoca/MG - Cep 37450-000
Tel.: (35) 3344/1924 – E-mail: Sedesa.pmaiuruoca@gmail.com

LTDA–ME passou a dar continuidade naquela Pesquisa Mineral, sendo atualmente esta atividade em curso na área supracitada.

A empresa recebeu a notificação Nº 02/2019 de 25/10/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo, solicitando que os resultados das pesquisas fossem devidamente apresentados, neste interim, respondeu-nos que as primeiras remessas das amostras foram enviadas em 04/10/2019 para o laboratório credenciado da FIEMG, contratado para executar às análises minerais extraídas do Rio Aiuruoca, da Mineração Melo Ltda, fornecendo-nos os seguintes contatos: (37) 3249.2400 – (37) 3249 2442 – (37) 3249.2430 – Município de Itauna/MG. Ainda não obtivemos o resultado das pesquisas.

A atividade de pesquisa mineral é dispensada do licenciamento ambiental, devendo o empreendedor solicitar junto ao Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, o que foi feito pela empresa. A empresa também foi enquadrada no inc. 1 do Art. 6 de Resolução ANA 1175/2.013, alterada para ANA 1403/2.013, não sendo passível da exigência de Outorga de direito dos recursos hídricos para o desenvolvimento de seus trabalhos. Devido ter mostrado baixo impacto ambiental para a área de atuação, a empresa foi também dispensada do licenciamento ambiental junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente - SUPRAM. Contudo, a pesquisa da empresa, consiste em sondar a quantidade de areia e cascalho no leito do rio, refinamento no tamanho das jazidas e a verificação de possíveis minerais associados a areia e ao cascalho no caso, o ouro, não podendo minerar, valendo aqui destacar o Art. 213 da nossa Lei Orgânica Municipal, que veda a mineração nos leitos de nossos rios.

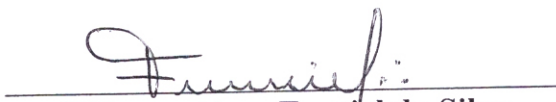


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA ESTADO DE MINAS GERAIS
SEDESAT - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e de Turismo
Praça Monsenhor Nagel nº22, centro. Aiuruoca/MG - Cep 37450-000
Tel.: (35) 3344/1924 – E-mail: Sedesa.pmaiuruoca@gmail.com

Em agosto, solicitei uma reunião com o responsável pelo empreendimento, Sr. José Bolivar, ouvindo-lhe e informando-lhe sobre a decisão do Conselho de Meio Ambiente, da SEDESAT e sobre as indagações dos proprietários. Naquela ocasião, pude contar com a honrada presença de V.Sa. que, além presenciar os trabalhos desta Secretaria, pode externar os questionamentos que lhes foram ofertados por parte da população, neste sentindo, gostaria de deixar aqui registrado a vossa salutar colaboração.

A respeito da fiscalização do empreendimento, ressalto que esta Secretaria vem cumprindo o disposto no inciso XI da Seção VIII, da nossa Lei Orgânica, acompanhando e fiscalizando o direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em Aiuruoca, especialmente os da empresa MINERAÇÃO MELO LTDA-ME, procedendo às diligências necessárias e mantendo constante comunicação com a PM Ambiental de Aiuruoca, que, através de seu comandante, relatou-nos que procedeu até o presente momento dezenas de vistorias, não encontrando nenhuma infração.

Sem mais para o momento, elevo a V.Sa. os meus sinceros protestos de estima e consideração, colocando-me a inteira disposição.


Gilberto Alves Furriel da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Social, Ambiental e de Turismo

Ver. Mário de Arimatéia dos Santos
Câmara Municipal de Aiuruoca
Nesta